

TERMO DE ABERTURA

Aos 10 (dês) dias de maio de 2021, abre-se o Processo administrativo nº 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, do tipo menor preço por item, objetivando eventual Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de Hidrômetro 3/4" 25(mm) Unijato, com Relojoaria 45° Inclinado sem Conexões, na cor azul, para aplicações residenciais e industriais de medição de consumo de água. Para atender as necessidades do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto.

Volume: 01/01

MEMORANDO Nº 016/2021

Açailândia (MA), em 10 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Messias Pereira Junior
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenador Administrativo do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Eventual Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de Hidrômetro 3/4" 25(mm) Unijato, com Relojoaria 45° Inclinado sem Conexões, na cor azul, para aplicações residenciais e industriais de medição de consumo de água. Para atender as necessidades do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente,

Kallyne Dinícia Pereira

Kallyne Dinícia Pereira
Coord. Administrativa
Port. Nº 006/2021 - SAAE

“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO:

1.1. Eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de Hidrômetro 3/4” 25(mm) Unijato, com Relojoaria 45° inclinada, sem Conexões, na cor azul, para aplicações residenciais e industriais de medição de consumo de água. Para atender as necessidades do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se tal contratação, consoante a necessidade de prevenir contra o desperdício de água, bem este tão vital para a vida humana, principalmente pelo fato da sua escassez, tal como a dificuldade na recomposição dos mananciais que abastecem as torneiras das residências do nosso Município e ainda pela justiça na cobrança da taxa de utilização de água, vem através de instauração do devido processo administrativo de licitação para adquirir Hidrômetro para realizar essa medição de consumo, como a inibição do desperdício de água potável, haja vista que os mesmos são imprescindíveis para o bom desempenho das atividades.

3. DESCRICÇÃO/ UNIDADE/ DE MEDIDA /QUANTIDADE:

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados a exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para as microempresas e ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo de objeto a ser contratado.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de Hidrômetro 3/4” 25(mm) Unijato, com Relojoaria 45° inclinada, sem Conexões, na cor azul, para aplicações residenciais e industriais de medição de consumo de água. Para atender as necessidades do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto.	Unid	5000

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO:

4.1. Hidrômetro para aplicações residenciais e industriais de medição de consumo de água conforme Norma ABNT NBR 8194 e Portaria 246/200 do INMETRO, 3 m³/h 3/4” 25(mm) Unijato Inclinado sem Conexões. **Características:** Selo e Certificado do INMETRO; Taquímetro; Classe metrológica B-H; A-V; Qn 3 m³/h; Relojoaria inclinada 45°; Cúpula em Policarbonato de Alta Resistência, com Cinta Anti-fraude; Tampa azul; Garantia Mínima de 2 anos; Vida útil superior a 4 anos.

4.2. Os materiais eventualmente a adquiridos deverão possuir a garantia mínima prevista na especificação dos itens (dois anos), sendo possível sanar o defeito dos materiais nos locais em que se encontram retira-los para conserto externos sem qualquer ônus, inclusive de frete.

4.3. Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pela Autarquia Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os materiais e qualidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax ou outro meio;

4.3. A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo Máximo de 07 (sete) dias contados da data de recebimentos da Ordem de Fornecimentos (pedido dos materiais) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, conforme programação emitida pela Autarquia Requisitante no endereço indicado ou no Almoxarifado, no endereço: Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo Açailândia /MA, tudo por conta do fornecedor.

4.4. O objeto será recebido provisoriamente no ato da solicitação, e definitivamente no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados dos recebimentos provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais entregues;

4.5. O objeto deste termo de referência deverá ser fornecido em dias de expediente, de segunda a sexta- feira, das 8:00 hs, às 14: hs, horário local, no endereço mencionado no subitem 4.4 acima

4.6. A Autarquia designara um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos materiais.

4.7 Os prazos de fornecimento dos materiais do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da contratante desde que a contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevista e /ou de força maior, observando o art. 57, x 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.8. Os fornecimentos dos materiais serão requisitados, conforme a necessidade da Autarquia Requisitante, e deverão ser encaminhados nos endereços e condições retro mencionados.

4.9 Quando solicitado o fornecedor deverá entregar os mesmo nos locais que estão disponíveis pela Autarquia Requisitante.

4.10. Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a contratada substituí-los no prazo de 24 horas, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidade por atraso.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

5.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

5.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, após a fase de lance/ negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/ orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação técnica;
- 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado referente fornecimento dos materiais pela contratante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.9. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão Da Nota fiscal e mediante a apresentação das certidões.

- 8.9.1. Banco nº:
- 8.9.2. Nome da instituição:
- 8.9.3. Agência:
- 8.9.4. Conta-corrente:

8.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no

item 14.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento dos materiais. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestado os serviços, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério de MENOR PREÇO "POR ITEM".
10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A ser definido pela órgão requisitante no ato de assinatura do contrato, de acordo com o art. 7º § 2º do Decreto Municipal nº 140/2017.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

12.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.3. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da entrega dos materiais para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, os materiais não tenha apresentado defeitos;

12.1.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.1.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais;

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. O prazo para entrega dos materiais será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias contados da data de recebimentos da Ordem de Fornecimentos (pedido dos materiais) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, conforme programação emitida pela Autarquia Requisitante;

13.2. O fornecimento dos materiais deverão iniciar-se logo seja assinado o contrato com a CONTRATANTE;

13.3. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos necessários;

13.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da

presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

13.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução dos Serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a prestação de serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os Serviços que julgar inadequados;

13.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

13.8. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.9. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do SAAE.

14. DO CONTRATO

14.1 O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

14.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 14.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2. O presente Termo de Referência, o Edital da licitação, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, fará parte integrante do contrato, independente de transcrição.

14.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

14.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo SAAE, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

14.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

16.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

16.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Diretor Geral do SAAE, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

16.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

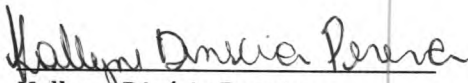
17 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

17.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2017 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2020 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

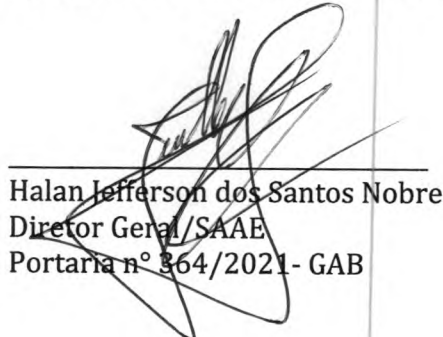
18. UNIDADE FISCALIZADORA:

18.1. Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Açailândia (MA), 10 de maio de 2021.


Kallyne Dinícia Pereira
Coord. Administrativa
Port. Nº 006/2021 - SAAE

Aprovado em 10 de 05 de 2021.


Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021 - GAB